



ASSOCIAÇÃO DOBERMANN PORTUGAL

REGULAMENTO PARA JUÍZES CONFIRMADORES

1. Os candidatos a juízes confirmadores deverão ser residentes em Portugal.
2. Os candidatos a juízes confirmadores deverão submeter, por escrito, ao Conselho Diretivo da ADP, proposta de candidatura, acompanhada dos comprovativos necessários nos termos deste regulamento. A proposta deverá ser dirigida para o seguinte endereço de email da ADP: adp.secretariado@gmail.com.
3. Os candidatos a juízes confirmadores deverão ter no mínimo 12 (doze) anos de experiência nas modalidades de ZTP e/ou RCI, contados a partir da data de apresentação do primeiro exemplar aprovado em prova de qualquer uma das modalidades.
4. Os candidatos a juízes confirmadores deverão possuir experiência como figurante de treino de exemplares dobermann nas modalidades de ZTP ou RCI.
5. Como condutores, os candidatos a juízes confirmadores deverão:
 - a. Ter apresentado, no mínimo, 6 exemplares aprovados em teste de ZTP, ou
 - b. Ter apresentado, no mínimo, 3 exemplares aprovados em teste de ZTP e duas provas de RCI, não sendo obrigatória a apresentação de exemplares da raça dobermann nas duas provas de RCI, ou
 - c. Ter apresentado, no mínimo, 3 exemplares aprovados em prova de RCI, não sendo obrigatório da raça dobermann.
6. Como figurantes, os candidatos a juízes confirmadores deverão ter participado, pelo menos, em três testes de ZTP ou três provas de RCI.